



CNM 142935.2.0041669-29

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

6.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo FE.

matrícula

41.669

ficha

01

São Paulo, 14 de agosto de 1980

UMA CASA e seu respectivo terreno situados à rua Oliveira Melo nº826 no 18º Subdistrito - Ipiranga, medindo o terreno 8,14m. de frente - para a referida rua, 33,79m. da frente aos fundos, do lado direito; 32,72m. do lado esquerdo, da frente aos fundos, tendo nos fundos a largura de 8,00m. confinando de ambos os lados e fundos com propriedade de Emmanuel Klabin e outros.

PROPRIETÁRIOS: ERMELINDA DE LEMOS SILVA, que também assina ERMELINDA LEMOS DA SILVA, portadora do RG.nº2.772.600, do lar, brasileira, e seu marido, JOSE SIMÕES DA SILVA, portador do RG.nº325.416, português, aposentado, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, inscritos no CPF sob nº155.258.488-72, OSWALDO DE LEMOS, portador do RG.nº7.117.825 e sua mulher DORACI MINUCCI DE LEMOS, portadora do RG.nº12.693.833-SP, ele bancário, ela do lar, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, inscritos no CPF sob nº209.256.038-72 e CARLOS LEMOS que também assina CARLOS DE LEMOS, RG.6.954.543, bancário e sua mulher RITA MARIA SILVA DE LEMOS, portadora do RG.nº12.779.041, secretária, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei nº6515/77, inscritos no CPF sob nº810.514.768-87, domiciliados nesta Capital, à rua Dr.Mario Vicente, 644, na proporção de 50% para o primeiro casal nomeado de 25% a cada um dos demais casais.

REGISTRO ANTERIOR: Tr.nº102.416 em 6/3/1975 deste.

CONTRIBUINTE: 039.101.0020-1

O OFICIAL *maior Otávio F. Delamini*

R.1/M.- 41.669 - em 14 de agosto de 1980

Por escritura de 6 de junho de 1980 do 23º Cartório de Notas desta Capital, livro nº1477, fls.34, os proprietários, já qualificados, / transmitiram por VENDA feita a PAULO DA SILVA FREIRE, portador do RG nº3.779.605-SP, vendedor e sua mulher NEUZA MOLINARI FREIRE, portador do RG.nº3.454.852-SP, do lar, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei nº6.515/77, domiciliados nesta Capital, à rua Labatut, 238, inscritos no CPF sob nº064.473.178-87, - pelo preço de CR\$600.000,00, o imóvel objeto desta matrícula.

SELMA M. D. RODRIGUES

Escritorinha Autorizada

- continua no verso -

matrícula
41.669ficha
01
verso

Av.2/M.- 41.669 Em 29 de setembro de 1.987. GMS
Da notificação recibo nº 243.940 do exercício de 1.987, da Prefeitura do Município de São Paulo e do Formal de Partilha de 10 de agosto de 1.987, extraído dos autos de inventário nº 293/87, processados perante o Juízo de Direito da Vara da Família e Sucessões do Foro Regional do Ipiranga, desta Capital e respectivo Cartório, assinado pelo MM. Juiz, Dr. Paulo Martins de Carvalho Filho, consta que o imóvel objeto desta matrícula, atualmente está sendo lançado pelo contribuinte número. . 040.195.0020-7.

ANTONIO JOSÉ DA SILVA AFFONSO
Escrivente Autorizado

* * *

R.3/M.- 41.669 Em 29 de setembro de 1.987.
Pelo mesmo Formal de Partilha mencionado na Av.2, o ESPÓLIO de PAULO DA SILVA FREIRE (CIC 064.473.178/87), falecido aos 31 de outubro de 1.986, transmitiu a título de MEAÇÃO E PARTILHA, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em Cz\$45.791,00, na proporção de metade ideal à viúva meeira NEUZA MOLINARI FREIRE ou NEUSA MOLINARI FREIRE, CPF 114.010.838/70, já qualificada e de 1/4 (uma quarta) parte ideal a cada uma, às herdeiras filhas: ELAINE MOLINARI FREIRE RODRIGUES, RG nº 12.961.668 e CPF nº 055.433.628-62, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com PEDRO HENRIQUE MARTINS RODRIGUES MARIA, RG nº 7.121.382 e CPF nº 045.322.818/65, médicos veterinários e CRISTIANE MOLINARI FREIRE, maior, estudante, solteira, RG nº 16.356.628, todos - brasileiros, domiciliados na rua Labatut, nº 238, nesta Capital, conforme sentença homologada aos 02 de julho de 1.987.

ANTONIO JOSÉ DA SILVA AFFONSO
Escrivente Autorizado

* * *

AV-4/M-41.669 em 05 de fevereiro de 2010

PROTOCOLO OFICIAL nº 462.734 (SEPARAÇÃO).

Do requerimento datado de 18 de janeiro de 2010, e da certidão de casamento expedida aos 14 de janeiro de 2010, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 18º Subdistrito - Ipiranga, desta Capital, matrícula nº 111310 01 55 1986 2 00056 086 0016509-81, verifica-se que por sentença de 04 de setembro de 1997, proferida nos autos nº 1.095/97, processados perante o Juízo de Direito da 2ª Vara da Família e Sucessões de Indaiatuba, deste Estado,

continua na ficha 02

.onr

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.brServiço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

CNM 142935.2.0041669-29

matrícula

41.669

ficha

02Durval Borges de Carvalho
SUBSTITUTOSEXTO
6
OFICIAL DE REGISTRO DE
IMÓVEIS DE SÃO PAULO

São Paulo, 14 de agosto de 1980

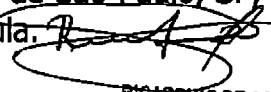
que transitou em julgado, foi alterado o estado civil do casal **ELAINE MOLINARI FREIRE RODRIGUES** e **PEDRO HENRIQUE MARTINS RODRIGUES MARIA**, já qualificados, para separados consensualmente, continuando ela a assinar o nome de casada, ou seja, **ELAINE MOLINARI FREIRE RODRIGUES**.


RICARDINO DE ASSIS REZENDE
Escrivente Autorizado

R-5/M.41.669 em 20 de maio de 2010

PROTOCOLO OFICIAL Nº 470.664 (VENDA E COMPRA).

Pelo instrumento particular datado de 06 de maio de 2010, com força de escritura pública, na forma das Leis 4.380/64 e 5.049/66, as proprietárias, **ELAINE MOLINARI FREIRE RODRIGUES**, brasileira, médica veterinária, RG nº 12.961.668-0-SSP/SP, CPF nº 055.433.628-62, separada judicialmente, residente e domiciliado na Rua Geraldo Fernandes, 35, na cidade de Indaiatuba, SP; **NEUSA MOLINARI FREIRE**, brasileira, do lar, RG nº 3.454.852-X-SSP/SP, CPF nº 114.010.838-70, viúva, residente e domiciliada na Rua Labatut, 238, na cidade de São Paulo, SP; e, **CRISTIANE MOLINARI FREIRE**, brasileira, estudante, RG nº 16.356.628-8-SSP/SP, CPF nº 115.929.228-05, solteira, maior, residente e domiciliada na Rua Costa Aguiar, 473, na cidade de São Paulo, SP, transmitiram por **VENDA** feita a **WILSON CARDOSO DA SILVA**, representante comercial, RG nº 15.505.659-1-SSP/SP, CPF nº 014.257.828-25, e sua mulher, **ONA CARDOSO DA SILVA**, proprietária de estabelecimento, RG nº 15.434.493-X-SSP/SP, CPF nº 163.759.868-85, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Oliveira Melo, 900, na cidade de São Paulo, SP, pelo preço de **R\$ 252.000,00**, o imóvel objeto desta matrícula.


RICARDINO DE ASSIS REZENDE
Escrivente Autorizado

R-6/M.41.669 em 20 de maio de 2010

PROTOCOLO OFICIAL Nº 470.664 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA).

Pelo instrumento particular datado de 06 de maio de 2010, com força de escritura pública, na forma das Leis 4.380/64 e 5.049/66, **WILSON CARDOSO DA SILVA**, e sua mulher, **ONA CARDOSO DA SILVA**, já qualificados, **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE**, o imóvel objeto desta matrícula, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF para garantia da dívida do valor de R\$ 226.800,00, que será paga pelo Sistema

continua no verso

CNM 142935.2.0041669-29

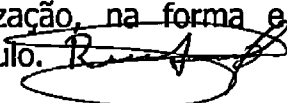
matrícula

41.669

ficha

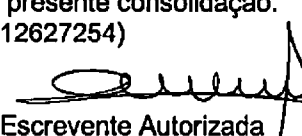
02

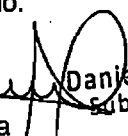
verso

de Amortização Constante - SAC, no prazo de 360 meses, por meio de prestações mensais e consecutivas, do valor total inicial na data do título de R\$2.681,97, inclusive os acessórios, reajustáveis na forma do título, com juros à taxa nominal de 10,0262% ao ano e efetiva de 10,5000% ao ano, vencendo-se a primeira prestação em 06 de junho de 2010, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até o final do pagamento. Origem dos Recursos: SBPE. Sujeita a atualização, na forma e com as demais cláusulas e condições constantes do título. 

RICARDINO DE ASSIS REZENDE
Escritor Autorizado

AV.7/41.669 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA - Averbado em 30 de outubro de 2025 - **Protocolo nº 887.017 de 29/07/2025** - Do requerimento datado de 15 de outubro de 2025, formulado pela credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, verifica-se que conforme o artigo 26, §7º da Lei nº 9.514/97, decorreu o prazo para que os devedores fiduciários **WILSON CARDOSO DA SILVA**, e sua mulher **ONA CARDOSO DA SILVA**, ambos já qualificados, purgassem a mora decorrente do R.6 desta, e tendo em vista a prova do recolhimento do imposto de transmissão inter vivos - ITBI, o imóvel desta matrícula foi CONSOLIDADO em favor da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, sendo a base de cálculo para o recolhimento do referido imposto o valor de **R\$2.077.844,00**, a qual deverá providenciar o disposto no artigo 27 e seus parágrafos da Lei nº 9.514/97. Sendo o valor de R\$306.228,71 atribuído a presente consolidação.
(Selo Digital:1429353310000001612627254)


Michele Santana de Assis Alves - Escritor Autorizada


Daniel Ribas Gelsomini
Substituto do Oficial

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

ANEXO 1
ANEXO 2

.onr

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.brServiço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec



Pedido nº 887017

CERTIFICO e dou fé que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere e foi extraída sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital no âmbito da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo ser conservada em meio eletrônico, para garantir sua validade, autoria e integridade.

CERTIFICO que o imóvel objeto desta matrícula, tem sua situação com referência a ALIENAÇÕES E CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS OU DIREITOS, INCLUSIVE AQUELES DECORRENTES DE CITAÇÕES EM AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS integralmente noticiados nesta cópia, e retrata a sua situação jurídica, até o último dia útil anterior à presente data. CERTIFICO AINDA que, a presente é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do parágrafo 1º, do art. 19, da Lei nº 6.015/1973.

São Paulo, quinta-feira, 30 de outubro de 2025.

Thais de Melo Alves - Escrevente Autorizada. (assinatura digital)

Recolhimento conforme art. 12 da Lei 11.331/2002.

Atenção: Para lavrar escritura pública, os tabelionatos só poderão aceitar esta certidão até 30 (trinta) dias após a data de sua expedição (NSCGJ, cap. XVI, item 60, alínea "c", e Proc. 02.04824/6 da 1ª Vara de Registros Públicos).

Avenida Francisco Mesquita, nº 1000, ancora N, Bairro Vila Prudente - Telefone: (11) 5080-3100.

Oficial	Estado	Fazenda	Reg. Civil	Trib. Just.	Min. Púb	ISS	Total
R\$ 44,20	R\$ 12,56	R\$ 8,60	R\$ 2,33	R\$ 3,03	R\$ 2,12	R\$ 0,90	R\$ 73,74

São atualmente de competência desta Serventia os seguintes Subdistrito: **12º SUBDISTRITO - CAMBUCI**, que passou a pertencer a esta serventia a partir de 10/08/1931, pertencendo anteriormente ao 1º Registro de Imóveis; **18º SUBDISTRITO - IPIRANGA** que passou a pertencer a esta serventia a partir de 10/08/1931, pertencendo anteriormente ao 1º Registro de Imóveis; e **26º SUBDISTRITO - VILA PRUDENTE**, que pertenceu a esta Serventia no período de 17/09/1934 à 14/05/1939, posteriormente de 15/05/1939 à 20/11/1942, passou ao 9º Registro de Imóveis e de 21/11/1942 à 31/12/1971 ao 11º Oficial de Registro, retornando, a este Cartório em 01/01/1972, até a presente data.

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital: 1429353C3000000161262925G



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

